



ESTADO DE SERGIPE  
*PODER EXECUTIVO*  
C I D A D E D E  
**São Francisco**

Construindo uma nova história.

PREFEITURA MUNICIPAL

**DECRETO – N.º: 48/2024**

**De 25 de abril de 2024.**

*ALTERA o Decreto n.º: 81/2022  
que nomeia os membros do  
Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente –  
CMDCA, e dá outras  
providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE,**  
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica  
Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho  
Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São  
Francisco/SE, representantes governamentais e da sociedade civil  
organizada:

**GOVERNAMENTAIS:**

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social  
Titular: Danrley Santos Araújo  
Suplente: Amanda Vieira Santos



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER EXECUTIVO**  
C I D A D E D E  
**São Francisco**  
Construindo uma nova história.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

- b) Secretaria Municipal de Saúde  
Titular: Jayne Santos Silva  
Suplente: Vivianne Menezes Ramos
- c) Secretaria Municipal de Educação  
Titular: Sandra Silva Souza Nascimento  
Suplente: Gilbene Pereira Santos Nascimento
- d) Secretaria Municipal de Administração  
Titular: Zidane Santana Santos  
Suplente: José Carlos Souza Soares

**NÃO-GOVERNAMENTAL:**

- a) Teatro I'acaré:  
Titular: Rízia dos Santos  
Suplente: Gislene Silva Santos
- b) Associação São Francisco de Futebol Clube:  
Titular: Ercílio da Cruz Júnior  
Suplente: Jonisson Rezende
- c) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Francisco:  
Titular: Fernanda da Cruz  
Suplente: Marli Santos Cruz
- d) Associação Cantinho da Nascimento:  
Titular: Enzo Matos dos Santos  
Suplente: Ana Cristina Andrade do Carmo



ESTADO DE SERGIPE  
**PODER EXECUTIVO**  
C I D A D E D E  
**São Francisco**  
Construindo uma nova história.  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Art. 2º: As nomeações de que tratam o artigo anterior terão validade de 02 (dois) anos, passando a contar a partir da data deste Decreto.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO**, em 25 de abril de 2024.

**ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO**  
**Prefeita Municipal**